

LEI Nº 375/77

de 15 de setembro de 1977

ALTERA dispositivo da Lei nº 140/69 de 25 de
julho de 1969 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EDUARDO GOMES, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - A letra "a" do artigo 125 da Lei nº 140/69 de 25 de julho de 1969, passa a ter a seguinte redação: "a" - por período superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou não, salvo licenças previstas no artigo 101, incisos III e IV;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, 15 de setembro de 1977



ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

Prefeito